



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº062/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

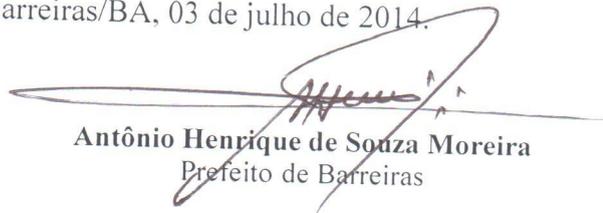
*“Torna de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-90 de Barreiras e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-90 de Barreiras/Ba, inscrita no CNPJ sob nº20.095.702/0001-03, situada à rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, neste Município de Barreiras, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 03 de julho de 2014.

  
**Antônio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito de Barreiras